

Lei n. 571/2013

De 16/04/2013

(Projeto de Lei Ordinário de Origem do Legislativo n. 001/2013)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO LURDES MARIA DAL MAGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Moradores do Bairro Lurdes Maria Dal Magro, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, com sede na Rua Narciso Schina, S/N - centro - Lajeado Grande - SC, inscrita no CNPJ sob n. 17.737.857/0001-91.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 16 de abril de 2013.

Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Gertrudes Toffolo Santin
Servidora Designada